

milton

8<sup>a</sup>  
501 M

95410000  
TJ-PRDT.CIVEL

94/00523	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 2	RECEBIDO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO.**

2032

R. e A. ao M. P.  
Rib. Preto, 25 ABR, 96

1111000000

  
**Dr. ROGERIO VALDIR VELHO**  
- Juiz de Direito -

**MOINHO PAULISTA LTDA**, empresa comercial, inscrita no CGC. n. 33.390.527/0003-90, estabelecida na cidade e comarca de Santos(SP), na rua João Pessoa, n. 536, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, via do advogados assinados "in fine", propor o presente

**PEDIDO DE FALÊNCIA, contra**

**CEREALISTA GUAXUPE LTDA**, empresa inscrita no CGC. n. 71.851.653/0001-22, com sede nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, na Avenida Marechal Costa e Silva, n. 2.859, representada pela sócia **ROSSANA NUNES DE DEUS**, residente e domiciliada nesta mesma cidade e comarca, na rua Angelo Belloni, 688, Jd. Paulistano, com fundamento no artigo 1o. do Decreto Lei 7.661/45, expondo e requerendo para tanto, o que se segue:

1.) A Requerente é credora da Requerida, da importância de CR\$ 9.541.000,00 (Nover milhões, quinhentos e quarenta e um mil cruzeiros reais), representada pelos cheques:

a.) número 000602, emitido em 24 de março deste ano, contra a Nossa Caixa-Nosso Banco, Ag. 0414, C/C. n. 04-300139-5, no valor de CR\$ 4.930.000,00 (Quatro milhões, noventa e trinta mil cruzeiros reais);

b.) número 000603, emitido em 31 de março do ano em curso, contra a Nossa Caixa-Nosso Banco, ag. 0414, C/C. 04-300139-5, no valor de CR\$ 4.611.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e onze mil cruzeiros reais), docs. inclusos.



119-682

2.) Em se tratando de dívida líquida certa e exigível, configurada a condição de empresa comercial da devedora, requer a Requerente, a citação da mesma, para que, no prazo de 24 horas pague odébito, acrescido de juros de mora e correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de estilo, sob pena de ser decretada a sua quebra e suas consequências, por ser medida de direito e rigor.

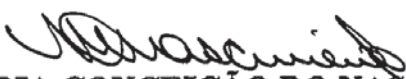
Protesta provar o alegado, por todos os meios probantes em direito admitidos, sem exceção, notadamente o depoimento pessoal da representante legal da Requerida.

Dá-se à causa o valor de CR\$ 9.541.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e um cruzeiros reais), para os fins fiscais.

Nestes termos.  
P. deferimento.

Ribeirão Preto, 05 de abril de 1.994.

  
**PAULO ROBERTO ALVES**  
OAB/SP. n. 123.467

  
**MARIA CONCEIÇÃO DO NASC. SILVA**  
OAB/SP. n. 47.901

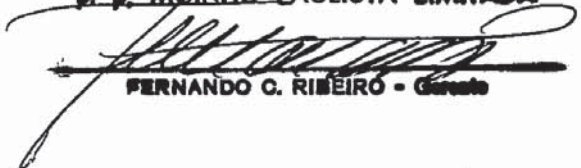
CARTEIRO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL  
Fls. 4

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**MOINHO PAULISTA LTDA**, empresa comercial inscrita sob o C.G.C (M F) 33.390.527/0003-90, localizada na Rua João Pessoa n. 536, na cidade e Comarca de Santos, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es) o(s) advogado(s) **Dra. MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, casada, inscrito nos quadros da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL** sob o n.º 47.901 P, **Dr. PAULO ROBERTO ALVES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n. 123.467, **Dr. LUIS CARLOS NEVES**, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B/SP sob o n.º 107.763, todos com escritório profissional na rua Cerqueira Cesar n. 481, conjunto 407, na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando o recurso legal e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para **PROPOR PROCESSO CRIME DE ESTELIONATO**, ou **PROPOR PEDIDO DE FALÊNCIA CONTRA CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA** e dar acompanhamento.

Ribeirão Preto, 04 de Abril de 1994.

**MOINHO PAULISTA LTDA**

**M. P. MOINHO PAULISTA LIMITADA**  
  
**FERNANDO C. RIBEIRO - Gerente**

**1.º CARTÓRIO DE NOTAS**  
Tabelião Bel. **IDÉU ROCHA**  
Praça O. Adílio José Soares, 42-Edifício "Lex Utilis"-Santos  
Bel. **ANTÔNIO CARLOS CALABREZ**  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Reconheço a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_  
Santos, \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Em test. o **04 ABR 1994** da verdade.  
SELO ESTADUAL T.A.S.J. PAGOS POR VET. 24  
FIRMA \_\_\_\_\_

MOINHO PAULISTA LIMITADA

001890

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL  
Fls. 5  
RUBRICA PRÉTO

C.G.C.M.F. n. 33.390.527/0001-29

ORDINÁRIO

000000  
006713

49a. Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(a) J. ALVES VERÍSSIMO S.A. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, sociedade anônima com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Plínio Ramos, 173, inscrita no C.G.C.M.F. sob n. 61.066.767/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRC n. 35.300.063.333, neste ato representada por seu Diretor Presidente JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO, abaixo qualificado, e por sua Diretora Vice-Presidente MARIA HELENA FARINHA VERÍSSIMO, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Al. Campinas, 1360, 4o. andar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.565.027 e inscrita no CPFME sob n. 039.315.188-33;

SELO DO ESTADO E APOS. PAGOS POR VERBA  
20.º CARTÓRIO DE NOTAS  
PAULO FULVIO G. DEL PICCHIA  
Rua Floriano de Abreu, 164  
Fone: 227.3380  
AUTENTICAÇÃO Cartório, com o original no posto registradora  
Dois de São Paulo, 05.10.1993  
Haroldo Franklin  
Registrador

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL
Fls. 6
REGISTRO

(b) ESPÓLIO DE: JOÃO ALVES VERÍSSIMO, cujo inventário se processa perante o M. Juiz de Direito do Foro da Capital de São Paulo, 1ª Vara da Família e das Sucessões, aqui representado por sua inventariante e herdeira MARIA HELENA FARINHA VERÍSSIMO, acima qualificada; e

(c) JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, 493, 17o. andar, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.164.813 e inscrito no CPFMF sob n. 006.500.308-00,

únicos sócios da MOINHO PAULISTA LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Mauá, 1110, inscrita no C.G.C.M.F. sob n. 33.390.527/0001-29, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob n. 110.005, em 12.04.28 e última Alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 297.173, em 09.10.86, NIRC n. 3.520.613.477-0, têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social procedendo da seguinte forma:

SELO DO ESTADO E APÓS PAGO POR VERBA

20.º CARTÓRIO DE NOTAS  
 PAULO FULVIO G. DEL PISCHIA  
 Rua Florencio de Azevedo, 184  
 Fone: 227.4 184  
 AUTENTICA (No Cartório com o Original no caso de produção Dou) São Paulo, 05 DE 1983

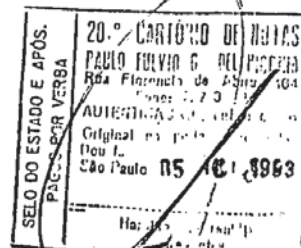
Franklin

1. Adequar o capital social às disposições da Lei n. 7730, de 31.01.89, passando o mesmo a ser o de NCz\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzados novos), dividido em 720 (setecentos e vinte) quotas no valor nominal de NCz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma.

2. Aumentar o capital da sociedade de NCz\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzados novos) para NCz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados novos), sendo esse aumento, no valor de NCz\$ 8.999.280,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta cruzados novos), representado por 8.999.280 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta) novas quotas atribuídas aos sócios na proporção do capital detido por cada um e integralizado mediante a capitalização das seguintes parcelas conforme balanço patrimonial levantado pela sociedade em 31.12.88:

- NCz\$ 4.880.333,00: Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado; e

- NCz\$ 4.118.947,00: Lucros Suspensos.



3. Alterar a administração e gerência da sociedade que passarão a ser exercidas na forma constante das Cláusulas 6, 7 e 8 abaixo transcritas.

4. Resolvem os sócios, ainda, dar nova redação ao Contrato Social, que passará a vigorar, com as alterações deliberadas conforme itens 1 a 3 supra já incluídas, com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
MOINHO PAULISTA LIMITADA**

1. A sociedade girará sob a denominação de **MOINHO PAULISTA LIMITADA.**

2. A sociedade tem sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mauá, 1110, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

5 **Único** - A sociedade mantém filial na Rua João Pessoa 536, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

3. O objeto social é o seguinte:

(a) a moagem de trigo e venda de farinhas, farelos e outros sub-produtos do trigo, bem como outros cereais nacionais ou estrangeiros;

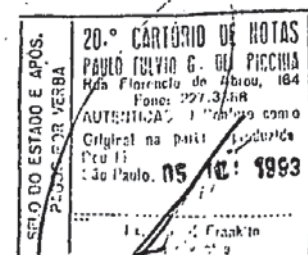
(b) o comércio, importação e exportação de farinhas já fabricadas ou outros produtos correlatos, revendendo-os por conta própria ou em consignação;

(c) o exercício de agências ou representação dos produtos referidos nos itens (a) e (b) supra; e

(d) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista.

4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. O capital da sociedade é de NCz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados novos) dividido em 9.000.000 (nove milhões) de quotas, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:





(a) J. ALVES VERÍSSIMO S.A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO possui 8.999.990 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa) quotas, no valor total de NCz\$ 8.999.990,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa cruzados novos);

(b) ESPÓLIO DE JOÃO ALVES VERÍSSIMO possui 5 (cinco) quotas, no valor total de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos);

(c) JOÃO ALVES VERÍSSIMO SOBRINHO possui 5 (cinco) quotas, no valor total de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos).

5 único - a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

6. A administração e a gerência da sociedade incumbem à sócia J. ALVES VERÍSSIMO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, que será representada nos termos de seu Estatuto Social conforme Cláusula 7 deste Contrato, e cuja remuneração será fixada por acordo entre todos os sócios e levada à conta de despesas gerais.

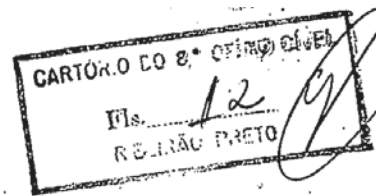
7. Caberá ao Diretor Presidente da sócia gerente J. ALVES VERÍSSIMO S.A. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, Sr. João

20.º CARTÓRIO DE NOTAS  
PAULO TULIO G. DEL PICCHIA  
Rua Floriano de Azevedo, 104  
Fone: 271-158  
AUTENTICADO em 05 de Maio de 1963  
Original no Cartório de Notas nº 104  
São Paulo, 05.10.1963

Alves Veríssimo Sobrinho, acima qualificado, agindo isoladamente, a orientação e supervisão geral dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da sociedade, inclusive outorgar procurações em nome da mesma, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado,

§ 10. - Para a prática dos seguintes atos o Sr. João Alves Veríssimo Sobrinho deverá agir em conjunto com a Diretora Vice-Presidente da sócia-gerente, Srta. Maria Helena Farinha Veríssimo, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Al. Campinas, 1360, 4o. andar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.565.027 e inscrita no CPF/MF sob n. 039.315.188-33:

- (a) a representação da sociedade como sócia, acionista ou quotista de outras sociedades das quais participe;
- (b) a compra, venda, alienação, oneração de bens imóveis, marcas e patentes;
- (c) a prestação de fianças e avais pela sociedade, que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios;



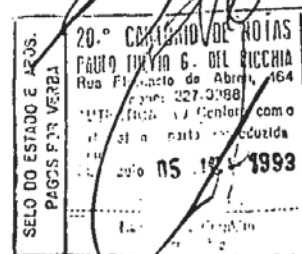
(d) o endividamento da sociedade no sistema financeiro, sempre que o seu valor agregado exceder a 10% (dez por cento) do valor do seu patrimônio líquido;

(e) a constituição de subsidiárias, aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades; e

(f) a nomeação e constituição de procuradores com poderes específicos para a prática dos atos discriminados nas letras "a" a "e" deste parágrafo.

8. O Diretor Presidente e a Diretora Vice-Presidente da sócia gerente J. ALVES VERÍSSIMO S.A. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos ocasionais, na forma do estipulado no Estatuto Social da mesma sócia gerente.

9. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios.



CARTÓRIO DO 8º CÍRCULO CÍVIL  
Fls. 13  
RUBRICADO

10. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais quotistas ou a terceiros, sem oferecê-las, previamente, aos demais sócios, que terão direito de preferência de adquiri-las na proporção das quotas detidas no capital social.

11. O ano social terá início em 01 de Janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

12. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, admitindo-se apenas a distribuição dos mesmos na proporção do capital social realizado por cada um. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes.

13. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante o sócio J. ALVES VERÍSSIMO S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, ou quem este indicar.

SELO DO ESTADO E AFOS.  
PAGOS POR VERBA

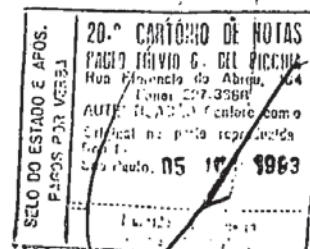
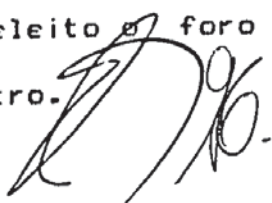
20.º CARTÓRIO DE NOTAS  
CARTÓRIO JUNIO G. OLL PICCHIA  
Rua Platanillo do Abreu, 104  
Fones: 227.3428  
Atende: 12.000 e entrega como  
de al m parte de  
de auto. 05.10.1993

14. A retirada, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido, serão calculados com base em último balanço especial levantado pela sociedade no último dia do mês subsequente do evento e lhe serão pagos ou a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados da data do balanço, sofrendo as parcelas correção para evitar a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ Único - Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, os herdeiros do sócio falecido poderão ser admitidos na sociedade mediante a transferência aos mesmos das quotas detidas pelo sócio falecido.

15. O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios, por deliberação de sócios ou sócios representando pelos menos 2/3 do capital social.

16. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE  
Fl. 15  
R.S. 1000

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4. (quatro) vias de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 31 de outubro de 1989

J. ALVES VERÍSSIMO S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

João Alves Veríssimo Sobrinho  
Diretor Presidente

Maria Helena Farinha Veríssimo  
Diretora Vice-Presidente

p/ Espólio de João Alves Veríssimo

Maria Helena Farinha Veríssimo

João Alves Veríssimo Sobrinho

3.º TABELIONATO DE NOTAS  
Bd. JOSÉ JACQUES CARDEAL DE 00337  
TABELIAO  
Av. São Luiz, 192 - Térreo - L/ 24 S/L 20

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de  
Fernando A. Albino de Oliveira

S. Paulo, 30 JAN 90  
Em test. do Verdade

EDUARDO JOSÉ CARVALHO DE GODOY  
HAMILTON JACQUES TARDEAL DE GODOY  
PAULO DE TÁRCO PASCOAL  
ARMÊNIA LOPES CASTELA DA SILVA

Advogado Responsável

F. Albino

Fernando A. Albino de Oliveira  
OAB/SP n. 22.998



TESTEMUNHAS:

- ADOLFO BETTI SOBRINHO
- VALTER SOUZA DE ALMEIDA

23.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO MENOTTI DEL PICCINIA  
TABELIAO: PAULO FULVIO G. DEL PICCINIA  
OFICIAL MAIOR, MAXIMIRO DE O. BORGES

Florêncio da Abrel, 164-CEP 01030-SP.  
Reconheço a firma por semelhança

Fl. 1000  
3.º Parte  
Em test. do Verdade

dos de Estado e Aparentadoria  
p/ Verba.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CÉRTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
506.673  
LUIZ DE ALMEIDA MORAES  
SECRETÁRIO GERAL

15/10/89

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

20.º CARTÓRIO DE APOSTILAMENTO  
Tribuna do Estado de São Paulo  
Pavão do Morumbi

20.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELORATO MENOTTI E SILVA  
TABELADOR: PAULO FULVIO G. DEL PICCHIA  
OFICIAL MAIOR: MAXIMILIANO DE O. BORGES  
R. Florêncio de Abreu, 164-CEP 01050-99.  
Bocanópolis a 02 firma por bombardeiros

*Adalberto B. de S. V. L.*  
*Sabrinha P. V. L.*  
*Luiz de Almeida*  
B. P. de S. V. L. de S. V. L.  
B. P. de S. V. L. de S. V. L.

20.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELORATO MENOTTI E SILVA  
TABELADOR: PAULO FULVIO G. DEL PICCHIA  
OFICIAL MAIOR: MAXIMILIANO DE O. BORGES  
R. Florêncio de Abreu, 164-CEP 01050-99.  
Bocanópolis a 02 firma por bombardeiros

SELO DO ESTADO E AFOS.  
PAGOS POR VERBA  
20.º CARTÓRIO DE NOTAS  
PAULO FULVIO G. DEL PICCHIA  
Rua Florêncio de Abreu,  
FONE: 2-7-3308  
AUTENTICAÇÃO  
CONFIRMAÇÃO  
original no norte reproduzido  
05 JUL 1998  
Marcelo A. ...  
Escritório

Autenticado a presen...  
me o original...  
Riberto P...  
6 MAR 1994  
Mauricio Tadei...  
SELOS APOS. E EST. PAGOS POR VENHA

Banco	Agência	C1	Número da conta	C2	Número do Cheque	C3	CR\$
151	0414	6 2	04-300139-5	7 480	000602	5	#4.930.000,00

Pague por esse cheque a quantia de Quatro milhões novecentos e trinta mil Cruzzeiros Reis

Mocho Paulista Ltda.

ou à sua ordem Rib. Preto 24 de Março de 19 94

**CEREALista GUAXUPE LTDA**  
CGC 71.851.653/0001-22 01

Bom p/ dia 31/3/94

15104148 0280006025 600430013953



Banco	Agência	C1	Número da conta	C2	Número do Cheque	C3	CR\$
151	0414	6 2	04-300139-5	7 480	000603	3	#4.611.000,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro milhões seiscentos e onze mil Cruzzeiros Reis

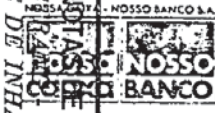
Mocho Paulista Ltda.

ou à sua ordem Rib. Preto 31 de Março de 19 94

**CEREALista GUAXUPE LTDA**  
CGC 71.851.653/0001-22 01

Bom p/ dia 31/3

15104148 0280006035 600430013953



CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL  
Fls. 16  
RUIA VISCONDE DE INHAUMA N.º 628  
PIRAO PRETO



CA ABR 1994  
CASA CAIXA  
CAMPUS REUNIDOS

CA ABR 1994  
CASA CAIXA  
CAMPUS REUNIDOS

85-8 2-28-94

85-8 2-28-94

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
RENÉ LIMA STRANG - Serventuário  
RUA VISCONDE DE INHAUMA N.º 528  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser  
me o original a mim apresentado, do que deu fé.  
Ribeirão Preto, 06 ABR 1994  
Marcelo Tadeu Cabral Junqueira - ESCRIVÃO  
SELOS AFOS. E EST. PAGOS POR VERB

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
RENÉ LIMA STRANG - Serventuário  
RUA VISCONDE DE INHAUMA N.º 528  
A U T E N T I C A Ç Ã O  
Autentico a presente cópia reprográfica por ser  
me o original a mim apresentado, do que deu fé.  
Ribeirão Preto, 06 ABR 1994  
Marcelo Tadeu Cabral Junqueira - ESCRIVÃO  
SELOS AFOS. E EST. PAGOS POR VERB

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Fls. 17  
RIBEIRÃO PRETO

Comp. Banco Agência C1 Número da conta C2 Número do Cheque C3 CR\$  
028 151 0414 6 2 04-300139-5 7 480 000603 3 #4.611.000,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro milhões seiscentos e onze mil  
duzentos e sessenta e sete

Moço Paulo Ltda ou à sua ordem  
Rib. Preto 31 de março de 1994



4146 CAMPOS ELISEOS  
AV. SAUDADE, 838  
RIBEIRÃO PRETO SP  
CEREALISTA GUAXUPE LTDA  
CGC 71.851.653/0001-22



Bom P/ dia 31/3

15104149 0280006035 600430013953

Comp. Banco Agência C1 Número da conta C2 Número do Cheque C3 CR\$  
028 151 0414 6 2 04-300139-5 7 480 000602 5 #4.930.000,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro milhões novecentos e trinta mil  
duzentos e sessenta e sete

Moço Paulo Ltda ou à sua ordem  
Rib. Preto 24 de março de 1994



4146 CAMPOS ELISEOS  
AV. SAUDADE, 838  
RIBEIRÃO PRETO SP  
CEREALISTA GUAXUPE LTDA  
CGC 71.851.653/0001-22



Bom P/ dia 31/3/94

15104149 0280006025 600430013953

Documento Microfilmado  
PROTESTADO EM  
18 ABR 1994  
CARTÓRIO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DA COMARCA DE  
RIBEIRÃO PRETO

DOCUMENTO DEVOLVIDO  
18  
04 ABR 1994  
1511 - SSA CAIXA  
AG. CAMPOS ELISEOS

NE 392358

Documento Microfilmado  
PROTESTADO EM  
18 ABR 1994  
CARTÓRIO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DA COMARCA DE  
RIBEIRÃO PRETO

DOCUMENTO DEVOLVIDO  
18  
04 ABR 1994  
1511 - SSA CAIXA  
AG. CAMPOS ELISEOS

NE 392359

**cartório de protesto de títulos**  
 rua general osório, 1482 - cep 14010-000 comarca de ribeirão preto - sp  
 TABELIÃO BEL. JOSÉ PAULO PICCOLOTTO NACCARATO

Este documento só é válido com o protocolo do cartório.

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CI. EL.  
 Fls. 18 9227  
 PRETO

Horário dos caixas p/ retirada de pagamento ou protesto: das 13:00 às 18:00 horas.  
 DEPÓSITO \$ 55.400,88

O Tabelião de Protesto recebeu para exame o título abaixo indicado, que protestará, estando o mesmo conforme as leis em vigor.

RECEDEMOS PARA PROTESTO  
 08 ABR 1994  
 CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
 DA GENERAL OSÓRIO R. 1482  
 RIBEIRÃO PRETO - S.P.

Para qualquer informação cite o número do protocolo

APRESENTANTE MOLINHO PAULISTA LTDA

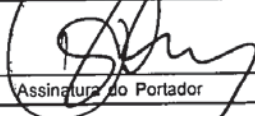
FAVORECIDO ONTSMO

ENDEREÇO RUA CERQUEIRA CESAR 481 conj 407 nesta FONE 6349801

TIPO	NÚMERO DO TÍTULO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO TÍTULO	SALDO DEVEDOR
CH	000602	24.3.94	a vista	4.930.000,00	
Devedor CEREALISTA GUAXUPE LTDA				Doc. CCG	Nº Documento 71.851.653/0001 22
Endereço AV MAI. COSTA E SILVA 2859				CEP 14080	Cidade nesta Est.
Devedor				Doc.	Nº Documento
Endereço				CEP	Cidade Est.

O título ou dinheiro só será entregue mediante a apresentação deste recibo.

Os dados constantes neste documento são de inteira responsabilidade do apresentante, que os forneceu com inteira exatidão.

Assinatura do Portador 

\* ATENÇÃO: Os Títulos não procurados após 30 dias serão incinerados.

OPT129 08ABR94 \$52.400,88COT16

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CI  
Fls. 19  
RIBEIRÃO PRETO

TIPO	LIVRO	FOLHA
C	0695	153

# cartório de protesto de títulos

rua gal-osório, 1.462 - cep 14.010 comarca de ribeirão preto - sp

TABELIÃO BEL. JOSÉ PAULO PICCOLOTTO NACCARATO

## TERMO DE PROTESTO

O TABELIÃO DO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO

PROTOCOLO Nº	DATA PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO	
0727-0	08/04/94	PAGAMENTO	CHEQUE	
Nº DO DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
00602	24/03/94	AVISTA	CR\$ 4.930.000,00	CR\$ 4.930.000,00

VALOR POR EXTENSO: QUATRO MILHOES NOVECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\*

PORTADOR / ENDEREÇO: MOINHO PAULISTA LTDA

TOMADOR E/OU SACADOR / FAVORECIDO: MOINHO PAULISTA LTDA

DEVEDOR(ES)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO DOCUMENTO	
		TIPO	
CEREALISTA GUAXUPE LTDA AV MAL COSTA E SILVA 2859	RIBEIRÃO PRETO SP	CGC	71851653000122

OBSERVAÇÕES: PROTESTO TIRADO EX-TEMPORA, EM VIRTUDE DO ATRASO DE DEVOLUCAO DO 'AR' PELA EBCT. (CAF. XV-SECAO I, ITEM 9-SECAO IV ITEM 44-NSCBJ).

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE: CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO.  EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.  INTIMAÇÃO PESSOAL.



DIGITADO POR: M.C.T.S. CONFERIDO POR: O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
RIBEIRÃO PRETO, 18 DE ABRIL DE 1994

EDITAL	EMOLUMENTOS	MICROFILMAGEM	PROC. DADOS	AO ESTADO	CART. SERV.	DESP. INTIMAÇÃO	APAMAGIS	TOTAL
51,00	34547,00	262,00	262,00	9469,17	7014,20	244,80	350,71	55.400,8

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

**cartório de protesto de títulos**  
 rua general osório, 1482 - cep 14010-000 comarca de ribeirão preto - sp  
 TABELIÃO BEL. JOSÉ PAULO PICCOLOTTO NACCARATO

Este documento só é válido com o protocolo do cartório.

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL  
 Fls. 20  
 RIBEIRÃO PRETO

Horário dos caixas p/ retirada de pagamento ou protesto:  
 das 13:00 às 18:00 horas

O Tabelião de Protesto recebeu para exame o título abaixo indicado, que protestará, estando o mesmo conforme as leis em vigor.

**RECEBEMOS PARA PROTESTO**  
 08 ABR 1994  
 CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL  
 RUA GENERAL OSÓRIO, 1482  
 RIBEIRÃO PRETO, SP

DEPÓSITO **\$55.400,88**

Para qualquer informação cite o número do protocolo

APRESENTANTE **MOINHO PAULISTA LTDA**

FAVORECIDO **O MESMO**

ENDEREÇO **RUA CERQUEIRA CESA R 481 conj 407 nesta** FONE **6349801**

TIPO	NÚMERO DO TÍTULO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO TÍTULO	SALDO DEVEDOR
CH	000603	31.3.94	à vista	4.611.000,00	
Devedor <b>CEREALISTA GUAXUPE LTDA</b>				Doc. <b>CCO</b>	Nº Documento <b>71.851.653/0001 22</b>
Endereço <b>AV MAL COSTA E SILVA n 2859</b>				CEP <b>14080</b>	Cidade <b>nesta</b> Est.
Devedor				Doc.	Nº Documento
Endereço				CEP	Cidade Est.

O título ou dinheiro só será entregue mediante a apresentação deste recibo.

Os dados constantes neste documento são de inteira responsabilidade do apresentante, que os forneceu com inteira exatidão.

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Portador

\* ATENÇÃO: Os Títulos não procurados após 30 dias serão incinerados.

CPT130 08R6R94 \$52.400,88CPT130

CARTÓRIO LO 8.º C.º  
Fls. 21

**cartório de protesto de títulos**

rua gal. osório, 1.462 - cep 14.010 comarca de ribeirão preto - sp

TABELIÃO BEL. JOSÉ PAULO PICCOLOTTO NACCARATO

TIPO	LIVRO	FOLHA
C	0695	154

**TERMO DE PROTESTO**

TABELIÃO DO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ÓRGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, A PEDIDO DO PORTADOR, AVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO Nº	DATA PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO FALTA DE	TIPO DE DOCUMENTO
0728-0	08/04/94	PAGAMENTO	CHEQUE
Nº DO DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
603	31/03/94	AVISTA CR\$	4.611.000,00 CR\$
			4.611.000,00

QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E ONZE MIL CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\*

PORTADOR:	
ENDEREÇO:	MOINHO PAULISTA LTDA
MAIOR / FAVORECIDO / MENOR	MOINHO PAULISTA LTDA
DEVEDOR(ES)	

CEREALISTA GUAXUPE LTDA AV. MAL COSTA E SILVA 2859 RIBEIRÃO PRETO SP	TIPO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO DOCUMENTO
	CGC	71851653000122

RESERVAÇÕES:  
PROTESTO TIRADO EX-TEMPORA, EM VIRTUDE DO ATRASO DE DEVOLUCAO DO 'AR' PELA EBCT (CAF. XV-SECAO I, ITEM 9-SECAO IV ITEM 44-NSC6J).

CERTIFICA QUE INTIMOU O(S) RESPONSÁVEL(IS) ATRAVÉS DE:

CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO.  EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.  INTIMAÇÃO PESSOAL



DIGITADO POR: M.C.T.S. CONFERIDO POR:  
O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.  
RIBEIRÃO PRETO, 18 DE ABRIL DE 1994

TOTAL	EMOLUMENTOS	MICROFILMAGEM	PROC. DADOS	AO ESTADO	CART. SERV.	DESP. INTIMAÇÃO	ÂPAMAGIS	TOTAL
1,00	34547,00	262,00	262,00	9469,17	7014,20	244,80	350,71	55.400,88

ESTAS DÍVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

N. I. R. G.  
SUM

01-300139-5

01-300139-5  
CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVIL  
Fls. 22  
RIBEIRÃO PRETO



JUCESP PROTOCOLO

254436/93-6



C O N T R A T O   S O C I A L

ROSSANA NUNES DE DEUS, brasileira, solteira, emancipada conforme Escritura Pública lavrada no 2º Cartório de Notas desta Comarca, livro 424, fls. 383, registrada sob nº 6626 Livro E-11, fls. 218 em 16.06.93, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG. 22.973.839-4/SP. CPF. 162.587.188-09 , e JOSILENE ANA DÂ SILVA, - brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG. 1.655.126/SSP-MA. CPF. 413.227.973-15, ambas residente à Rua Angelo Belloni nº 688, Parque dos Bandeirantes, e - domiciliadas nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tem, entre si, justo e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e que se regerá de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será por quotas de responsabilidade - limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade girará sob a denominação social de "CEREALISTA GUAXUPE LTDA", podendo assinar pela mesma somente a sócia ROSSANA NUNES DE DEUS, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedada a sua utilização em - avais, fianças ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de Comércio de Cereais em Geral.

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada à Avenida Marechal Costa e Silva nº 2859, Parque Industrial Tanquinho, nesta cidade de Ribeirão - Preto, Estado de São Paulo, podendo entretanto, estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais auto-



nomos, para os devidos fins, obedecidas as disposições legais pertinentes.

V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHOES DE CRUZEIRÓS), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente - do país, dividido em 2.000 (duas mil), quotas, no valor de Cr\$ .... Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), cada uma, subscritas pelos sócios e assim distribuídas:

<u>ROSSANA NUNES DE DEUS</u> .....	1.980 qts.....	Cr\$ 198.000.000,00
<u>JOSILENE ANA DA SILVA</u> .....	20 "	Cr\$ 2.000.000,00
Totais.....	2.000 Qts	Cr\$ 200.000.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 1º de Julho de 1.993.

VII - DA GERENCIA

A gerência da sociedade será exercida somente pelo sócia ROSSANA NUNES DE DEUS, que fica dispensada da caução, a qual entretanto, agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Sómente a sócia ROSSANA NUNES DE DEUS, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", que será levada a débito da conta de "Despesas Gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com as disposições legais aplicáveis.

IX - DO BALANÇO GERAL

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral da sociedade e os lucros apurados terão o destino que melhor con-

vier aos sócios. Verificando-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

X - DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, se cumpridas as formalidades legais, houver interesse de sua continuidade com os herdeiros do sócio falecido. No caso, porém, de total inconveniência nesse sentido e sendo impossível a sua continuidade, dissolver-se-á a sociedade, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um Balanço Geral, no prazo de 30 (trinta) dias do óbito, e pagar aos herdeiros do de "cujus", ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderá, ainda, o sócio sobrevivente, mediante o cumprimento das formalidades legais exigíveis, constituir nova sociedade com os herdeiros do falecido, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

XI - DAS DIVERGENCIAS

As divergências que se verificarem em relação aos sócios ou entre um sócio e os herdeiros do que falecer, serão dirimidas em Juízo, sendo competente para tanto o foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. E, por estarem, assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento do Contrato Social, lavrado em 03 - (tres) vias de igual teor e para o mesmo fim, devidamente assinado - na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Ribeirão Preto, 21 de Junho de 1.993

Rossana Nunes de Deus  
ROSSANA NUNES DE DEUS

Josilene Ana da Silva  
JOSILENE ANA DA SILVA

Testemunhas:

Idemilson Pires  
Celia Riva dos Santos

# JORNAL A CIDADE

Rib. Preto 14/4/94

8.ª PÁGINA

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL

Fls. 25

VPT

cartório de protesto de títulos

rua general osório, 1462 - cap. 14010

comarca do ribeirão preto - sp

TABELÃO DEL. JOSÉ PAULO PICCOLOTTO NACCARATO

Existem neste Cartório sito à Rua General Osório, 1462, para serem protestados os seguintes títulos abaixo discriminados:

- Devedor: Fabril Tintas Ind. Com. Ltda. — CGC 72928096-0001-63  
Endereço: R. Segundino Gomes, 262 — Nesta  
Título: DMI n.º 1475 — CRS 59.210,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 07-02-94 — venc. 07-03-94 — Apont. 00010  
Apres.: Banco Noroeste S.A.
- Devedor: Marl Laser Com. Repres. Ltda. — CGC 52393121-0001-44  
Endereço: R. Piracicaba, 503 — Nesta  
Título: DMI n.º 1-048480/1 — CRS 129.011,85 — Falta de Pagamento  
Emissão: 03-03-94 — venc. 02-04-94 — Apont. 00022  
Apres.: Banco Noroeste S.A.
- Devedor: Cerealista Guaxupé Ltda. — CGC 71851653-0001-22  
Endereço: Av. Mal. Costa e Silva, 2.859 — Nesta  
Título: NP. s/n.º — CRS 35.600.000,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 21-03-94 — venc. 28-03-94 — Apont. 00024  
Apres.: Nossa Caixa Nosso Banco S.A.
- Devedor: C.C.A. Comercial Agrícola Ltda. — CGC 57214538-0001-16  
Endereço: R. Caetano Coutinho, 580 — Nesta  
Título: DMI n.º 194703 — CRS 46.380,54 — Falta de Pagamento  
Emissão: 10-03-94 — venc. 30-03-94 — Apont. 00030  
Apres.: Banco Rural S.A.
- Devedor: Luiz Carlos Accorsini — CPF 617091077-15  
Endereço: R. Ivone Tomazzini Bezoli, 125 — Nesta  
Título: DMI n.º 41635 — CRS 41.500,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 03-03-94 — venc. 05-04-94 — Apont. 00096  
Apres.: Banco do Estado de São Paulo S.A.
- Devedor: José Francisco Afonso da Eira — CPF 445393988-49  
Endereço: R. Henrique Dumont, 876 — Nesta  
Título: DMI n.º 28022-1 — CRS 29.556,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 14-03-94 — venc. 30-03-94 — Apont. 00487  
Apres.: Nossa Caixa Nosso Banco S.A.
- Devedor: Cerealista Guaxupe Ltda. — CGC 71851653-0001-22  
Endereço: Av. Mal. Costa e Silva, 2.859 — Nesta  
Título: CH. n.º 000602 — CRS 4.930.000,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 24-03-94 — venc. a vista — Apont. 00727  
Apres.: Moinho Paulista Ltda.
- Devedor: Cerealista Guaxupé Ltda. — CGC 71851653-0001-22  
Endereço: Av. Mal. Costa e Silva, 2.859 — Nesta  
Título: CH. n.º 000603 — CRS 4.611.000,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 31-03-94 — venc. a vista — Apont. 00728  
Apres.: Moinho Paulista Ltda.
- Devedor: Sergio Aparecido de Oliveira — CPF 865278608-97  
Endereço: R. Celso Camargo Azevedo, 80 — Nesta  
Título: DMI n.º 03437613202 — CRS 49.104,56 — Falta de Pagamento  
Emissão: 07-02-94 — venc. 23-03-94 — Apont. 00051  
Apres.: Banco do Estado de São Paulo S.A.
- Devedora: Neusa dos Santos — CPF 108979328-62  
Endereço: R. Padre José A. Peron, 309 — Nesta  
Título: DMI n.º 0343771202 — CRS 49.104,56 — Falta de Pagamento  
Emissão: 07-02-94 — venc. 23-03-94 — Apont. 00052  
Apres.: Banco do Estado de São Paulo S.A.
- Devedor: José Luiz Correa — CPF 442215928-34  
Endereço: R. Dr. João Miranda, 351 — Nesta  
Título: DMI n.º 0344031202 — CRS 49.104,56 — Falta de Pagamento  
Emissão: 08-02-94 — venc. 23-03-94 — Apont. 00053  
Apres.: Banco do Estado de São Paulo S.A.
- Devedor: José Martins de Carvalho — CPF 019771718-77  
Endereço: R. José Fernando Correa, 88 — Nesta  
Título: DMI n.º 343571202 — CRS 49.104,56 — Falta de Pagamento  
Emissão: 07-02-94 — venc. 23-03-94 — Apont. 00068  
Apres.: Banco do Estado de São Paulo S.A.
- Devedor: Drogaria Munhoz Ltda. ME — CGC 67349357-0001-50  
Endereço: R. Luiz Barreto, 1.527 — Nesta  
Título: DMI n.º 108896 — CRS 56.912,72 — Falta de Pagamento  
Emissão: 12-03-94 — venc. 06-04-94 — Apont. 00074  
Apres.: Banco do Estado de São Paulo S.A.

Devedor: Lingotes de Alumínio Jacareli  
CGC 64693294-0001-67  
Endereço: R. Monte Alto, 196 — Nesta  
Título: DMI n.º 1227894 — CRS 89.130,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 10-03-94 — venc. 05-04-94 — Apont. 00129  
Apres.: Banco Sudameris Brasil S.A.

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO CÍVEL

Devedor: Fabril Tintas Ind. Com. Ltda. ME  
CGC 72928096-0001-63  
Endereço: R. Segundino Gomes, 262 — Nesta  
Título: DMI n.º 755 — CRS 96.000,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 09-03-94 — venc. 05-04-94 — Apont. 00544  
Apres.: Caixa Econômica Federal

Fls. 26

Devedor: José Luis de Campos Moura — CPF 047435048-72  
Endereço: R. Rio Maroni, 1.088 — Nesta  
Título: CH. n.º 000002 — CRS 90.000,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 18-03-94 — venc. a vista — Apont. 00617  
Apres.: Tania Regina Caravetto de Oliveira

Devedor: Maria Aparecida Fantini Rosa — CPF 005379998-41  
Endereço: R. Antonio Pereira Magaldi, 318 — Nesta  
Título: CH. n.º 629482 — CRS 40.080,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 28-02-94 — venc. a vista — Apont. 00618  
Apres.: Pneu Gigante Ltda.

Devedor: Ponto e Vírgula — CGC 53508131-0001-40  
Endereço: R. Barão do Amazonas, 664 — Nesta  
Título: DMI n.º 91727 — CRS 22.181,49 — Falta de Pagamento  
Emissão: 01-03-94 — venc. 15-03-94 — Apont. 00299  
Apres.: Banco Bradesco S.A.

Devedor: Pedrao e Jacinto Ltda. — CGC 96438072-0001-94  
Endereço: Av. Portugal, 254 — Nesta  
Título: DMI n.º 91985 — CRS 42.954,06 — Falta de Pagamento  
Emissão: 15-03-94 — venc. 30-03-94 — Apont. 00300  
Apres.: Banco Bradesco S.A.

Devedor: Pedrao e Jacinto e Cia. Ltda. — CGC 96438072-0001-94  
Endereço: Av. Portugal, 254 — Nesta  
Título: DMI n.º 91667 — CRS 118.694,54 — Falta de Pagamento  
Emissão: 15-02-94 — venc. 28-02-94 — Apont. 00324  
Apres.: Banco Bradesco S.A.

Devedor: Celso Antonio de Almeida — CPF 067987234-78  
Endereço: R. Paraiba, 936 — Nesta  
Título: DMI n.º 15254/5/6 — CRS 77.400,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 02-02-94 — venc. 24-03-94 — Apont. 00407  
Apres.: Banco do Brasil S.A.

Devedora: Nair da Silva Della Motta — CPF 159980188-42  
Endereço: R. Eptácio Pessoa, 1.285 — Nesta  
Título: CH. n.º 000400 — CRS 94.500,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 24-11-93 — venc. a vista — Apont. 00425  
Apres.: Luiz Augusto Pompeu

Devedor: Pedrao e Jacinto Ltda. — CGC 96438072-0001-94  
Endereço: Av. Portugal, 254 — sala 01 — Nesta  
Título: DMI n.º 15635 — CRS 4.583.164,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 02-03-94 — venc. 30-03-94 — Apont. 00490  
Apres.: Banco Real S.A.

Devedor: Sacado: Silvio Luiz da Silva — CPF 062598238-00  
Endereço: Trav. Natire Antoline, 103 — Nesta  
Título: LC. s/n.º — CRS 155.181,32 — Falta de Aceite  
Emissão: 11-04-94 — venc. a vista — Apont. 00517  
Apres.: Focom — Fomento Comercial Ltda.

Devedor: Sacado: Gilberto Rodrigues da Silva  
CPF 063608518-06  
Endereço: R. Monte Alegre, 425 — Nesta  
Título: LC. s/n.º — CRS 113.211,84 — Falta de Aceite  
Emissão: 11-04-94 — venc. a vista — Apont. 00527  
Apres.: Focom — Fomento Comercial Ltda.

Devedor: José Luiz de Campos Moura — CPF 047435048-72  
Endereço: R. Rio Maroni, 1.088 — Nesta  
Título: CH. n.º 000006 — CRS 149.800,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 21-03-94 — venc. a vista — Apont. 00573  
Apres.: Borsatto & Ortigoso Ltda.

Devedor: Walkiria Paula Mansano Araujo Santana  
CPF 103765688-10  
Endereço: R. Marisa, 599 — ap. 01 — Nesta  
Título: CH. n.º 719822 — CRS 16.000,00 — Falta de Pagamento  
Emissão: 10-01-93 — venc. a vista — Apont. 00574  
Apres.: Adriana Aparecida Ruivo Oliveira

Pró não ter sido possível encontrar pessoalmente nesta cidade e comarca os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para fins de direito, e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação, os notifico do competente protesto.

OBS: Os títulos deverão ser pagos através de cheque visado e cruzado, emitido pelo interessado, ou de cheque administrativo, emitido por estabelecimento bancário, nominal ao apresentante.

Ribeirão Preto, 14 de abril de 1994.

Bel. José Paulo Piccolotto Naccarato  
Tabelião

CARTÓRIO DO 8.º GRUPO CÍVEL  
Fls. 27  
RIBEIRÃO PRETO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
**TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES**  
GUIA DE RECOLHIMENTO

**TCEC**

05 MICROFILME

01	CONTRIBUINTE OU INTERESSADO	06	RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL
NOME <b>PAULO ROBERTO ALVES/MA. CONCEIÇÃO N. SILVA</b>		TAXA JUDICIÁRIA PERTENCENTE AO ESTADO (ATOS JUDICIAIS DE CARTÓRIOS OFICIALIZADOS OU NÃO OFICIALIZADOS)		230	95.410,00	01
ENDEREÇO <b>RUA CERQUEIRA CESAR, 481 s/407</b>		CUSTAS PERTENCENTES AO ESTADO (ATOS EXTRAJUDICIAIS DE CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS)		244		02
MUNICÍPIO <b>RIBEIRÃO PRETO</b>		CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (MANDADO JUDICIAL)		304	900,00	03
INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO		CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS		318		04
COC ou CPF		TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (TABELA 'A' (ATOS OU SERVIÇOS DIVERSOS))		167		05
NATUREZA DA CAUSA <b>PEDIDO DE FALÊNCIA</b>		TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (TABELA 'B' (ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA))		426		06
CARTÓRIO		TAXA DE ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS		349		08
COMARCA <b>RIB PRETO</b>		EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL		370		09
MUNICÍPIO		TAXA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)		184		10
VALOR <b>9.541.000,00</b>		TAXA JUDICIÁRIA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)		261		11
AUTOR <b>MOINHO PAULISTA LTDA.</b>						12
RÉU <b>CEREALISTA GUAXUPE LTDA.</b>		SR RECEBEDOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS		TOTAL	977	13
DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO		07		CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 04

AKG05019AER94 \$96.310,00RRESP

2ª VIA  
CONTRIBUINTE

033/0019 07  
19/04/194  
BANESP  
0010800-1

FRANCAL  
PORTARIA CAT-3892  
Insc. 647 012 153 111  
C.G.C.M.F. 59.960.229/0001-10

CARTÓRIO DO 8.º GRUPO CÍVEL  
Fls. 28  
RIBEIRÃO PRETO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
**TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES**  
GUIA DE RECOLHIMENTO

**TCEC**

05 MICROFILME

01	CONTRIBUINTE OU INTERESSADO	06	RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL
NOME <b>PAULO ROBERTO ALVES</b>		TAXA JUDICIÁRIA PERTENCENTE AO ESTADO (ATOS JUDICIAIS DE CARTÓRIOS OFICIALIZADOS OU NÃO OFICIALIZADOS)		230		01
ENDEREÇO <b>RUA CERQUEIRA CESAR, 481 - cj. 407</b>		CUSTAS PERTENCENTES AO ESTADO (ATOS EXTRAJUDICIAIS DE CARTÓRIOS NÃO OFICIALIZADOS)		244		02
MUNICÍPIO <b>RIBEIRÃO PRETO</b>		CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (MANDADO JUDICIAL)		304	584,00	03
INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO		CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS		318		04
COC ou CPF		TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (TABELA 'A' (ATOS OU SERVIÇOS DIVERSOS))		167		05
NATUREZA DA CAUSA <b>PEDIDO DE FALÊNCIA</b>		TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (TABELA 'B' (ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA))		426		06
CARTÓRIO		TAXA DE ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS		349		08
COMARCA <b>RIB PRETO</b>		EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL		370		09
MUNICÍPIO		TAXA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)		184		10
VALOR		TAXA JUDICIÁRIA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)		261		11
AUTOR <b>MOINHO PAULISTA LTDA.</b>						12
RÉU <b>CEREALISTA GUAXUPE LTDA.</b>		SR RECEBEDOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS		TOTAL	977	13
DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO		07		CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 04

AKG09019AER94 \$584,00RRESP

2ª VIA  
CONTRIBUINTE

033/0019 07  
19/04/194  
BANESP  
0010800-1

PORTARIA CAT-3892  
GRUPO 10.350-0  
GRUPO 45.988-5/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 00044877-10  
AUT. PROC. DRT - 5 - 883/71 DE 18/4/71

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO CÍVEL

Fls. 298  
RIBEIRÃO PRETO

Banco do Estado  
de São Paulo SA

**banespa**

Guia de depósito - oficiais de justiça

Comarca de RIB PRETO

\_\_\_\_ª Vara

\_\_\_\_º Ofício

Forum

Agência

Conta Nº -27-90000-

Guia Nº 764734

Valor 4.700,00

Processo Nº \_\_\_\_\_ Ano 1994

Depositante/Remetente

SQS ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C.

Finalidade

Crédito em conta corrente

Nome das partes

MOINHO PAULISTA LTDA. X CEREALISTA GUAXUPÉ LTDA.

Este documento, em 5 vias, é próprio para depósito de despesas de condução de Oficiais de justiça nos termos do Provimento CG Nº 8/85.

- 1/Banco (Branca)
- 2/Depositante (Verde)
- 3/Cartório/Processo (Amarela)
- 4/Cartório/Controle (Azul)
- 5/Oficial de Justiça (Rosa)

DSUPR

Autenticação mecânica.

AKGD4719ABR94

\$4.700,00RBESP

MB 17835-7 Versão 6A (10/90)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado o presente  
leito no livro sob o n.º ..... 05 ..... às  
fls. .... sob n.º 501/94  
em 25 de abril de 1994  
Eu. .... Escr. subscr.

VISTA

Em 27 de 04 de 1994  
faço vista destes autos ao Dr. Nester Ribes Filho  
Eu. .... Esc. subscr.

mm. Juiz:

Falência

Ajuizado

em ci. torção.

NP. 27.4.94

  
Nester Ribes Filho  
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Em 28 de 04 de 1994  
recebi estes autos com  
Eu. .... Escr. subscr.

Processo N.º 501/94

## CONCLUSÃO

Em 02 de maio de 1994

faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de

Direito, Dr. ROGÉRIO VALDIR VELHO.

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

Cite-se:

Int.

D.S.

**Dr. ROGÉRIO VALDIR VELHO**  
- Juiz de Direito -

## DATA

Em 03 de maio de 1994

recebi estes autos em Cartório

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o competente mandado de Citação entregando-o ao Oficial de Justiça Valton

para cumprimento.

Em 04 de maio de 1994

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.

## JUNTADA

Em 10 de 06 de 1994

junto a estes autos o mandado

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr.